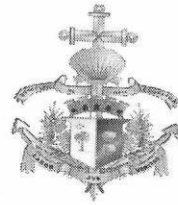


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 119/2025

Ilha Comprida, 04 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

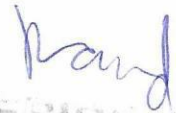
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao cumprimento da presente propositura serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas e destinados à alimentação escolar.

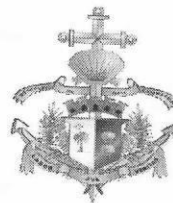
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP


RECEBIDO
12 / 08 / 2025

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 119/25,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 68.832,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	220.008	348	37.112,50
12.362.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	230.001	369	9.000,00
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	210.002	380	6.267,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	210.007	381	16.452,50

TOTAL

R\$ 68.832,50

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

RECEITA	ORÇADO	EXCESSO	ATUALIZADA
TRANSF. DIR. DO FNDE REF PNAE- CRECHE	125.000,00	16.452,50	141.452,50
TRANSF. DIR. DO FNDE REF PNAE- PRÉ ESCOLA	86.000,00	6.267,50	92.267,50
TRANSF. DIR. DO FNDE REF PNAE- ENS FUND.	213.000,00	37.112,50	250.112,50
TRANSF. DIR. DO FNDE REF PNAE- ENSINO MÉDIO	45.000,00	9.000,00	54.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal